



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

LEI Nº 603 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

(PROJETO DE LEI Nº030/2020)

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 42.383,44 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020503 Departamento de Cultura

Ficha: 383 - 13.392.0005.0101.0000

LEI EMERGENCIAL DA CULTURA ALDIR BLANC..... 42.383,44

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS
E

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 42.383,44

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré, 08 de dezembro de 2020.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito

Fones: (66) 3467-1019/1018/1020/1030

Av. Jorge Amado n° 901 – Centro Cep: 78.638-000 Nova Nazaré – MT

Site: www.novanazare.mt.gov.br